



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2017, NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO
VALOR DE R\$ 10.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, do Poder Legislativo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com objetivo de suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

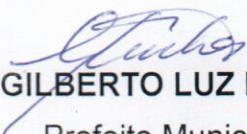
0101.01.031.0001.2001.33903900000000.0001.0 (560.6)	Outros serviços de terceiros	R\$ 10.000,00
--	------------------------------	---------------

Art. 2º Os recursos necessários para esta suplementação deverão ser deduzidas das rubricas abaixo:

0101.01.031.0001.2002.33903900000000.0001.0 (778.1)	Outros serviços terceiros	R\$ 5.000,00
0101.01.031.0001.2001.33903000000000.0001.0 (334.4)	Material de consumo	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 10,000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM
05 DE ABRIL DE 2017.


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal.